

PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO LETIVO DE 2024

COMUNICADO Nº 2

Prezado(a) Responsável Legal e/ou Financeiro do (a) Candidato(a),

O Programa de Concessão de Benefício (PCB) no intuito de obter eficácia da participação dos candidatos convocados, em 2ª (Segunda) Chamada, ao processo seletivo de concessão de Bolsa Social de Estudo para o ano letivo de 2024 do **Colégio Católica Brasília**, informa sobre a oferta da Bolsa Social de Estudo e ainda, orienta sobre as próximas etapas do processo:

1) A oferta da **Bolsa Social de Estudo** para 2ª (segunda) chamada, se refere ao **percentual de 50%** (cinquenta por cento), ou seja, cobrirá metade do valor da mensalidade.

2) O agendamento para entrega da documentação, a qual está descrita no Anexo II do 20º Edital Unificado para a Educação Básica, ocorrerá em **27 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024**, vale destacar que a liberação da agenda de atendimento será realizada uma por vez, ou seja, para liberar uma nova agenda, obrigatoriamente precisa de está preenchido todos os horários da agenda liberada.

3) O Responsável Legal e/ou Financeiro do(a) Candidato(a) deverá acessar o realizar o procedimento, de forma virtual, assim deverá acessar o *link* que será divulgado no *site* deste Colégio, oportunamente.

4) O Responsável Legal e/ou Financeiro do (a) Candidato(a) **deverá realizar o agendamento para um único dia e horário**. Se porventura identificarmos mais de um agendamento para um mesmo responsável legal e/ou financeiro, será considerado efetivado o agendamento, realizado no primeiro registro de acesso ao *link*.

5) A data e horário agendado para entrega da documentação deve ser integralmente observado e cumprido pelo responsável legal e/ou financeiro do candidato. Não haverá reagendamento, assim, fique atento!

6) Importante informar que conforme item 7.6 do 20º Edital Normativo “O não agendamento pelo candidato/responsável legal e/ou financeiro convocado, a depender das orientações publicadas sobre esse procedimento, ensejará o desligamento automático do mesmo no processo seletivo de renovação do benefício”.

7) A entrega da documentação comprobatória se dará de forma presencial, junto ao PCB, que está localizado na QS 07 - Lote 01 Bloco Central Brasília/DF, nas datas de **04 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024** (dias úteis), nos horários previamente agendados. Se atente a documentação exigida no Anexo II do 20º Edital Normativo e na ordem constante no respectivo anexo, e ainda observe a ordem prioritária descrita na 2ª Convocação, ambos documentos se encontram publicados no *site* desta instituição.

8) O recebimento dos documentos pelo PCB não significa que os requisitos do Edital Normativo foram plenamente atendidos, podendo inclusive acarretar o indeferimento do processo, visto que a análise do perfil social e econômico se dará em momento posterior, de acordo com a necessidade da instituição. Sendo assim, o candidato/responsável legal e/ou financeiro deverá atentar-se a cada exigência do processo seletivo, respeitando os prazos estabelecidos.

Por fim, qualquer dúvida a respeito do Processo Seletivo de Concessão da Bolsa Social de Estudo, deverá ser sanado junto ao **PCB**, através do contato por *whatsapp*: (61) 3356-9129 ou por *e-mail*: pcbbrasil@ubec.edu.br que serão respondidos de segunda-feira a sexta-feira nos horários **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00**.

Programa de Concessão de Benefício (PCB)